

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 00001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SHOW PIROTÉCNICO, COM O OBJETIVO DE ABRILHANTAR OS FESTEJOS TRADICIONAIS, REFERENTE À FESTA DE PADROEIRA NOSSA SENHORA DA LUZ DA CIDADE DE PEDRA LAVRADA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA 00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00001/2017 – 26.01.2017 - ELIZABETE TARGINO DE SOUZA - R\$ 7.800,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –DISPENSA Nº DP00002/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ESTRUTURAR COM FECHAMENTO DE PAVILHÃO, TENDAS E BNHEIROS QUÍMICOS, A FESTA DA PADROEIRA DE PEDRA LAVRADA – PB, NOSSA SENHORA DA LUZ; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **E SOARES DE ARAUJO - ME - R\$ 7.780,00**

Pedra Lavrada - PB, 26 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 027/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a carência de profissional no quadro de pessoal para atender as necessidades funcionais e operacionais do Sistema de Saúde desta municipalidade;

Considerando a existência de servidor integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo diverso, com habilitação profissional na área de saúde;

Considerando ainda, que todos os profissionais concursados na condição de enfermeiros já foram chamados e efetivados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, **MARIA DAS GRAÇAS MACEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, matrícula 0220-1, para exercer as atribuições do cargo de Enfermeira na Unidade Mista de Saúde, em regime de plantão, todos, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 028/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a carência de profissional no quadro de pessoal para atender as necessidades funcionais e operacionais do Sistema de Saúde desta municipalidade;

Considerando a existência de servidor integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo diverso, com habilitação profissional na área de saúde;

Considerando ainda, que todos os profissionais concursados na condição de enfermeiros já foram chamados e efetivados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, **LIANDRA REIS SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, matrícula 0238-1, ora, exercendo o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Estratégia da Saúde Familiar-CCS4, para, cumulativamente, exercer as atribuições do cargo de Enfermeira no SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantão, todos, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – O exercício das atribuições funcionais do cargo de Enfermeira, em regime de plantão, será prestado em horário que não conflite com o expediente funcional do cargo em comissão a que a servidora está submetida a cumprir.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 029/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sr^a. **GILVANETE DE MELO AZEVEDO**, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Imunização, simbologia CCS-4, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 030/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,

Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Srª. ANA PAULA LIMA DE VASCONCELOS, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, simbologia CCS-2, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

I – NOMEAR, a Srª. ANDREZZA LEONORA BARROS DE SOUZA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família, simbologia CCS-4, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0032/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. JOSÉ JODICLÉBIO DIAS CLIDÓRIO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, com lotação no próprio Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 0031/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017. **PORTARIA Nº 0034/2017-GP.**

PORTARIA Nº 0033/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. ALLYSON WALLAS BURITI DE MELO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. MARCONE VASCONCELOS SOUTO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Filarmônica Eugênio Vasconcelos, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria da Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0035/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Planejamento, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Planejamento, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. IRAN DE AZEVEDO MELO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, simbologia CC-2, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0037/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Srª SANDRA CARLA SOUTO VASCONCELOS, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, simbologia CCS-3, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

PORTARIA Nº 0036/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0039/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – **NOMEAR, o Sr MÉRCIO BEZERRA DA SILVA**, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil-DEDEC, simbologia CC-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0038/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – **NOMEAR, o Sr JOSÉ SEBASTIÃO CLIDÓRIO VIRGOLINO**, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Limpeza Urbana, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0040/2017-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 001/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, publicada no dia 03 mês e ano, nomeando **JOSÉ DJALMA DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Finanças, com lotação na própria Secretaria.

II – NOMEAR, o Sr. JOSÉ DJALMA DE MELO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, CCT-1, com lotação na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0041/2017-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 004/97, de 30 de outubro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, **ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO**, na condição de Secretária Municipal de Saúde, para cumulativamente, assumir o encargo de Coordenadora do Fundo de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – DESIGNAR, o servidor público, **JOSÉ DJALMA DE MELO**, na condição de Tesoureiro desta municipalidade, para cumulativamente, praticar todos os atos inerentes as assinaturas de naturezas bancárias, compreendendo créditos, despesas, cheques, autógrafos e outros, conjuntamente com a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

III – Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do corrente mês e ano.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0042/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de pessoal operacional na Unidade Mista de Saúde;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, mat. 0849-4, para prestar serviços na Unidade Mista de Saúde, fixando sua lotação na Secretaria de saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

DECRETO NO 002/2017-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO a antecipação da programação da festa de Padroeira de Nossa Senhora da Luz;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único - A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão em regime de plantão para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.

LEI Nº 0185/2017.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE E ISONOMIA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB, e ADOTA outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao definido pelo Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016 e demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 6,478% (seis inteiros, quatrocentos e setenta e oito milésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Estabelecer como menor piso salarial do Poder Executivo Municipal a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalente ao valor do

salário mínimo nacional.

§ 2º. Exclui-se da presente Lei, as categorias profissionais do Magistério; Agente Comunitário de Saúde-ACS; Agente de Combate às Endemias-ACE e demais cargos, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por Leis próprias ou acima do estabelecido pelo § 1.

Art. 2º. Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em 6,58% (seis inteiros, cinquenta e oito décimos por cento), em conformidade ao definido pelo § 8º do art. 40, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os ANEXOS da Lei Municipal nº 0174/2016, de 29 de janeiro de 2016, passando a prevalecer os integrantes da desta Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de janeiro de 2017.